

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.585 - DE 03 DE NOVEMBRO DE 1987

EMENTA: Aprova o Calendário Acadêmico da Universidade Federal do Pará para o ano de 1988.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 03 de novembro de 1987, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º O Calendário Acadêmico da Universidade Federal do Pará, Campus de Belém, estabelece o ano letivo para 1988 em 90 (noventa) dias para o primeiro período letivo e 90 (noventa) dias para o segundo período letivo e prevê datas e prazos a serem observados nas principais atividades acadêmicas.

§ 1º - Compete aos Centros, através de seus Colegiados de Cursos, elaborar os respectivos calendários (matrículas, verificação de aprendizagem, eventos específicos) a serem aprovados pelo Conselho de Centro competente.

§ 2º - O Calendário Acadêmico da UFPA para o Campus Universitário de Belém encontra-se no Anexo I e parte integrante desta Resolução.

§ 3º - O Calendário Acadêmico da UFPA para os Campi Universitários de Altamira, Abaetetuba, Bragança, Cametá, Castanhal, Marabá, Santarém e Soure encontra-se discriminado no Anexo II da presente Resolução.

Art. 2º Para o Campus Universitário de Belém, o Calendário Acadêmico possibilita a realização de um Período Letivo Intermediário (PLI), obedecendo à Resolução CONSEP nº 222, de 22/10/74 alterada pela Resolução nº 502, de 03/07/78 do CONSEP.

Parágrafo Único - O Calendário Acadêmico para a realização do Período Letivo Intermediário (PLI) encontra-se no Anexo III desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

10

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 03 de novembro de 1987.


Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

RESOLUÇÃO Nº 1.585/87-CONSEP

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 03 de novembro de 1987.

Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

ANEXO I
CALENDÁRIO ACADÊMICO

1 9 8 8

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE BELÉM

I. Primeiro Período Letivo:

a) Matrícula:

01. Matrículas Especiais: 18 a 22 de janeiro de 1988.
02. Reabertura de Matrícula: 04 a 29 de janeiro de 1988.
03. Matrícula-vínculo (habilitação) e orientação acadêmica para os alunos classificados no Vestibular/88: 01 a 12 de fevereiro de 1988.
04. Fase de Efetivação da Matrícula:
 - 4.1. Calouros: 22 a 26 de fevereiro de 1988.
 - 4.2. Demais alunos e alunos especiais: 29 de fevereiro a 04 de março de 1988.
05. Ajustamento: 07 a 12 de março de 1988.
06. Cancelamento seguido de Substituição: 07 a 19 de março de 1988.
07. Trancamento: 07 de março a 07 de abril de 1988.

b) Aulas:

01. Início: 07 de março de 1988.
02. Término: 24 de junho de 1988.
03. Realização do CFF: 25 de junho a 02 de julho de 1988.
04. Período especial de recuperação:
 - 4.1. Período de Orientação: 04 a 16 de julho de 1988.
 - 4.2. Período de Aplicação de exame final: 18 a 22 de julho de 1988.

c) Colação de Grau: 12 de agosto de 1988.

d) Demonstração dos dias úteis (148) e dias letivos (90):

01. JANEIRO

2a.	04 11 18 25
3a.	05 12 19 26
4a.	06 13 20 27
5a.	07 14 21 28
6a.	-- 08 15 22 29
Sáb.	02 09 16 23 30

Dias úteis = 25

Dias letivos = --

02. FEVEREIRO

2a.	01 08 15 22 29
3a.	02 09 -- 23
4a.	03 10 -- 24
5a.	04 11 18 25
6a.	05 12 19 26
Sáb.	06 13 20 27

Dias úteis = 23

Dias letivos = --

03. MARÇO

2a. 07 14 21 28

3a. 01 08 15 22 29

4a. 02 09 16 23 30

5a. 03 10 17 24 --

6a. 04 11 18 25

Sáb. 05 12 19 26

Dias úteis = 26

Dias letivos = 21

04. ABRIL

2a. 04 11 -- 25

3a. 05 12 19 26

4a. 06 13 20 27

5a. 07 14 21 28

6a. -- 08 15 22 29

Sáb. -- 09 16 23 30

Dias úteis = 23

Dias letivos = 23

05. MAIO

2a. 02 09 16 23 --

3a. 03 10 17 24 31

4a. 04 11 18 25

5a. 05 12 19 26

6a. 06 13 20 27

Sáb. 07 14 21 28

Dias úteis = 25

Dias letivos = 25

06. JUNHO

2a. 06 13 20 27

3a. 07 14 21 28

4a. 01 08 15 22 29

5a. 02 09 16 23 30

6a. 03 10 17 24

Sáb. 04 11 18 25

Dias úteis = 26

Dias letivos = 21

e) Demonstração dos dias excluídos:

1º de janeiro - Dia Mundial da Paz

16 de fevereiro - Carnaval

17 de fevereiro - Cinzas

31 de março - Quinta-feira Santa

1º de abril - Sexta-feira Santa

02 de abril - Sábado Santo

18 de abril - Tiradentes (antecipado de 21 de abril - Dec. 91.604 de 02 de setembro de 1985)

30 de maio - Corpus Christi (antecipado de 02 de junho - Dec. 91.604 de 02 de setembro de 1985).

II. Segundo Período Letivo:

a) Matrícula:

01. Matrículas Especiais: 04 a 08 de julho de 1988.

02. Reabertura de Matrícula: 01 a 24 de julho de 1988.

03. Fase de Efetivação de Matrícula: 01 a 06 de agosto de 1988.

04. Ajustamento de Matrícula: 08 a 12 de agosto de 1988.

05. Cancelamento seguido de Substituição: 15 a 26 de agosto de 1988.

06. Trancamento: 15 de agosto a 15 de setembro de 1988.

b) Aulas:

01. Início: 15 de agosto de 1988.

02. Término: 06 de dezembro de 1988.

03. Realização do CEF: 07 a 20 de dezembro de 1988.

c) Colação de Grau: 24 de fevereiro de 1989.

d) Demonstração dos dias úteis (124) e dos dias letivos (90):

01. AGOSTO

2a. 01 08 15 22 29

3a. 02 09 16 23 30

4a. 03 10 17 24 31

5a. 04 11 18 25

6a. 05 12 19 26

Sáb. 06 13 20 27

Dias úteis = 27

Dias letivos = 15

02. SETEMBRO

2a. 05 12 19 26

3a. 06 13 20 27

4a. -- 14 21 28

5a. 01 08 15 22 29

6a. 02 09 16 23 30

Sáb. 03 10 17 24

Dias úteis = 25

Dias letivos = 25

03. OUTUBRO

2a. 03 -- 17 24 --

3a. 04 11 18 25

4a. 05 12 19 26

5a. 06 13 20 27

6a. 07 14 21 28

Sáb. 01 08 -- 22 29

Dias úteis = 22

Dias letivos = 22

04. NOVEMBRO

2a. 07 14 21 28

3a. 01 08 -- 22 29

4a. -- 09 16 23 30

5a. 03 10 17 24

6a. 04 11 18 25

Sáb. 05 12 19 26

Dias úteis = 24

Dias letivos = 24

05. DEZEMBRO

2a. -- 12 19 26

3a. 06 13 20 27

4a. 07 14 21 28

5a. 01 08 15 22 29

6a. 02 09 16 23 30

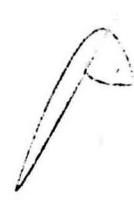
Sáb. 03 10 17 24 31

Dias úteis = 26

Dias letivos = 04

e) Demonstração dos dias excluídos:

07 de setembro - Independência

- 10 de outubro - Nossa Senhora Aparecida (antecipado de 12 de outubro - Dec. 91.604 de 02 de setembro de 1985).
 - 15 de outubro - Dia do Professor
 - 24 de outubro - Recírio
 - 31 de outubro - Funcionário Público (prorrogado de 28 de outubro - Dec. 91.604 de 02 de setembro de 1985)
 - 02 de novembro - Finados
 - 15 de novembro - Aniversário da Proclamação da República
 - 05 de dezembro - Imaculada Conceição (antecipado de 08 de dezembro - Dec. 91.604 de 02 de setembro de 1985).
- 

ANEXO II
CALENDÁRIO ACADÊMICO
1 9 8 8

CAMPI UNIVERSITÁRIO DE: ALTAMIRA, ABAETETUBA, BRAGANÇA, CAMETÁ, CAS
TANHAL, MARABÁ, SANTARÉM E SOURE.

I. Primeiro Período Letivo:

a) Matrícula:

01. Matrículas Especiais: 01 a 15 de dezembro de 1987.
 - 1.1. Troca de Sede inter-campi: 07 a 11 de dezembro de 1987.
02. Matrícula-vínculo (habilitação) e orientação acadêmica para alunos classificados no Vestibular 1988: 01 a 26 de feve
reiro de 1988.
03. Fase de Efetivação de Matrícula:
 - 3.1. Calouros: 01 a 26 de fevereiro de 1988
 - 3.2. Demais alunos e alunos especiais: 04 de janeiro de
1988.
04. Trancamento: 04 a 16 de janeiro de 1988.

Observação: O aluno poderá solicitar trancamento de disci
plina até 33% de carga horária vencida.

b) Aulas:

01. Cursos de Graduação:
 - 1.1. Início: 04 de janeiro de 1988.
 - 1.2. Término: 04 de março de 1988, incluindo CEF.
 - 1.3. Período Especial de Recuperação: 04 a 08 de janeiro
de 1988.
02. Cursos de Extensão: Serão desenvolvidos ao longo do perío
do letivo de acordo com cada Campus.

c) Demonstração dos dias úteis (74) e dias letivos (49):

01. <u>JANEIRO</u>	02. <u>FEVEREIRO</u>	03. <u>MARÇO</u>
2a. 04 11 18 25	2a. 01 08 15 ²² /29	2a. 07 14 21 28
3a. 05 12 19 26	3a. 02 09 -- 23	3a. 01 08 15 22 29
4a. 06 13 20 27	4a. 03 10 -- 24	4a. 02 09 16 23 30
5a. 07 14 21 28	5a. 04 11 18 25	5a. 03 10 17 24 --
6a. -- 08 15 22 29	6a. 05 12 19 26	6a. 04 11 18 25
Sáb. 02 09 16 23 30	Sáb. 06 13 20 27	Sáb. 05 12 19 26
Dias úteis = 25	Dias úteis = 23	Dias úteis = 26
Dias letivos = 22	Dias letivos = 23	Dias letivos = 04

II. Segundo Período Letivo:

a) Matrícula:

01. Matrículas Especiais: 01 a 15 de junho de 1988.

1.1. Troca de Sede inter-campi: 06 a 10 de junho de 1988.

02. Fase de Efetivação de Matrícula: 04 de julho de 1988.

03. Trancamento: 04 a 08 de julho de 1988.

Observação: O aluno poderá solicitar trancamento de disciplina até 33% de carga horária vencida.

b) Aulas:

01. Cursos de Graduação:

1.1. Início: 04 de julho de 1988.

1.2. Término: 12 de agosto de 1988.

1.3. Período de aplicação dos exames de recuperação: 04 a 08 de julho de 1988.

c) Demonstração dos dias úteis (53) e dias letivos (35):

01. JULHO

2a. 04 11 18 25

3a. 05 12 19 26

4a. 06 13 20 27

5a. 07 14 21 28

6a. 08 15 22 29

Sáb. 02 09 16 23 30

Dias úteis = 26

Dias letivos = 24

02. AGOSTO

2a. 01 08 15 22 29

3a. 02 09 16 23 30

4a. 03 10 17 24 31

5a. 04 11 18 25

6a. 05 12 19 26

Sáb. 06 13 20 27

Dias úteis = 27

Dias letivos = 11

OBS: A Orientação para Recuperação será realizada nos respectivos períodos intervalares.

ANEXO III
CALENDÁRIO ACADÊMICO

1 9 8 8

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE BELÉM

PERÍODO LETIVO INTERMEDIÁRIO (P L I)

- a) Matrícula: 28 de novembro a 01 de dezembro de 1987.
Trancamento: 04 a 11 de janeiro de 1988.

b) Aulas:

01. Início: 04 de janeiro de 1988.
02. Término: 20 de fevereiro de 1988.
03. Realização do CEF: 22 a 23 de fevereiro de 1988.

Observação: O aluno poderá matricular-se até o máximo de (dez) 10 créditos. O número de alunos por turma não poderá ser inferior a 10 (Art. 23 § 3º do Regimento Geral). Serão ofertadas as disciplinas cuja carga horária total seja igual ou inferior a 75 (setenta e cinco) horas.

c) Demonstração dos dias úteis (48) e dias letivos (40):

01. JANEIRO

2a.	04	11	18	25
3a.	05	12	19	26
4a.	06	13	20	27
5a.	07	14	21	28
6a.	--	08	15	22 29
Sáb.	02	09	16	23 30

Dias úteis = 25

Dias letivos = 24

02. FEVEREIRO

2a.	01	08	15	22	29
3a.	02	09	--	23	
4a.	03	10	--	24	
5a.	04	11	18	25	
6a.	05	12	19	26	
Sáb.	06	13	20	27	

Dias úteis = 23

Dias letivos = 16

e) Demonstração dos dias excluídos:

1º de janeiro - Dia Mundial da Paz

16 de fevereiro - Carnaval

17 de fevereiro - Cinzas.